



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.218

De 02 de junho de 2014

PROJETO DE LEI N.º 39/14-L,

De 08 de maio de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.188 de 26/05/2014.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes-PSDB)

Dá denominação de Maria Nobiloni Mariucci à praça localizada no cruzamento das Ruas São Francisco e São Judas Tadeu, Jardim Villaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**MARIA NOBILIONI MARIUCCI**” a praça localizada no cruzamento das Ruas São Judas Tadeu e São Francisco, no Jardim Villaça, com dimensão de 30,00 metros de comprimento por 15,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da área ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/06/2014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 02 de junho de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 26/05/2014.

/jsb.-